



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2025 – Seleção de Discente Bolsista para Atuação no Programa de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030
(PROFOR-EXT) - PROJETO SEMENTES DA MATA

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Universidade Federal de Goiás e Fundação de RTVE, no âmbito do Programa de Formação em assistência técnica e extensão rural (ATER) para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - PG 018-2023 - Projeto Sementes da Mata - UFRPE, faz saber que **estão abertas as inscrições para o processo seletivo** destinado ao preenchimento de **vaga para bolsista estudante de nível superior**, como previsto neste Edital e em seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de **1 (uma) vaga para discente bolsista**, mediante processo seletivo, para atuar com assistência técnica e extensão rural (ATER) em assentamentos de reforma agrária no Estado de Pernambuco.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação semanal (h)	Valor da Bolsa (R\$)
1 (uma)	Discente do curso de graduação em Agroecologia	01 de outubro de 2025	9 meses	20 h	R\$ 1.000,00

1.2. Podem concorrer às vagas destinadas a **bolsista do curso de graduação** em Agroecologia os/as discentes da UFRPE, devidamente matriculados/as e aptos/as a realizar as atividades previstas no projeto. O bolsista dessa categoria deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de início que consta no item 1.1 deste Edital.

1.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste Edital e serão selecionados(as) conforme a categoria indicada.

1.4. Para concorrer a vaga de bolsista, o(a) candidato(a) deverá participar do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Projeto Sementes da Mata, que será realizado no dia 16/09/2025, das 15:30h às 18h, na Sala de Seminário Francisco Caporal, no Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.



1.5. As atividades do projeto poderão ser realizadas fora da localidade de residência do(a) bolsista.

1.6. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Sementes da Mata – abrange atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Goiás e Fundação RTVE, **não gerando vínculo empregatício** entre o(a) bolsista e essas instituições.

1.7. A bolsa será concedida ao(a) candidato(a) classificado(a) conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um **total de 1 (uma) vaga**, distribuídas conforme segue.

2.1.1. **1 (uma) vaga** destinada a discente do curso de graduação em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, distribuída da seguinte forma:

a) 1 vaga de ampla concorrência

2.1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá estar apto(a) a realizar as atividades do projeto, incluindo aquelas que ocorram fora do domicílio.

2.1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao projeto.

2.1.4. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

3. Inscrição

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do formulário de inscrição, acessando o respectivo link:

Para bolsista discente de nível superior: <https://forms.gle/X3zS1Ex4QtYfL1RH7>

No formulário de inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item **3.4.1** deste Edital, até a data prevista no cronograma (item **6** deste Edital).

3.2. As inscrições para participação neste Processo Seletivo serão **gratuitas**, não sendo exigida nenhuma taxa.

3.3. As informações prestadas no **formulário de inscrição on-line**, bem como os documentos anexados, serão de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A inscrição neste Processo Seletivo será composta por três etapas: (1) **Entrega da documentação** especificada no item **3.4.1**, por meio do formulário eletrônico indicado no item **3.1** e (2) **participação no Encontro Formativo (para bolsistas)** e (3) **entrevista**. A não entrega dos documentos ou a não participação do Encontro de Formação e da entrevista acarretará na eliminação do/a candidato/a.

3.4.1 Entrega da documentação para a vaga destinada:

a) Formulário de inscrição preenchido (<https://forms.gle/X3zS1Ex4QtYfL1RH7>).

b) Carta de Intenção



- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- e) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do *Currículo Lattes*.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e juntados em um único arquivo no formato PDF, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição on-line.

4. Instrumentos de Seleção

4.1 Para concorrer a vaga de bolsista, é obrigatória a participação integral do(a) candidato(a) no Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para a Agenda 2030 – Sementes da Mata, que será realizado no dia 16/09/2025, das 15:30h às 18h, na Sala de Seminário Francisco Caporal, do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

4.2 As etapas da seleção para bolsista:

4.2.1. A seleção constará dos seguintes instrumentos, que serão avaliados e receberão nota: 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de Intenção; 4) Entrevista.

4.2.2. Regras de atribuição de pontos em cada etapa da seleção:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	Serão analisadas as experiências do estudante em outros projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros. Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5. Cada atividade em outras áreas ligada à Agricultura Familiar será pontuada em 0,2. Participação em edições anteriores PROFOR-EXT –Projeto Sementes da Mata – 2,0 por ano	3,0
Histórico Escolar (graduação)	Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0 Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5	1,0



	Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25 Média geral abaixo de 7,0 nos semestre cursados = 0,1	
Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0

4.2.3. Entrevista:

4.2.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção no dia 17/09/2025, no período de 18 às 21h, na Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato (NAC) no Departamento de Educação. Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900.

4.2.3.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

- a) Trajetória acadêmica;
- b) Aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata.

4.2.3.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o/a candidato/a que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. A classificação dos/as candidatos/as habilitados/as será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos/às diferentes candidatos/as compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.2

5.3. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado/a ou filho/a de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA; ou agricultor/a familiar ou filho/a de agricultor/a com DAP ou CAF;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADÚnico.



5.4. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato/a.

5.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da vaga ofertada neste edital.

6 Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	09/09/2025 até 14/09/2025	Inscrição no link: https://forms.gle/X3zS1Ex4QtYfL1RH7
6.2	Divulgação do cronograma de entrevistas	16/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
6.3	Seminário obrigatório	16/09/2025 das 15:30h às 18h	Sala de Seminário Francisco Caporal, Departamento de Educação.
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	17/09/2025 das 18h às 21h	Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato, Departamento de Educação.
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	18/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
6.6	Período Recursal	19/09/2025 até dia 21/09/2025	Enviar para o email ufrpeproforext@gmail.com
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	22/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais



6.8	Divulgação do Resultado Final	Até 23/09/2025	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
-----	-------------------------------	----------------	---

7. Dos recursos:

7.1. O/A candidato/a terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O/A candidato/a poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: ufrpeproforext@gmail.com.

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1.

8.2. O/As bolsistas de graduação deverão cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/as supervisores/as e do/a profissional recém-formado/a, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3 Para informações sobre o processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar e-mail para: ufrpeproforext@gmail.com.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 08 de setembro de 2025

Ana Cláudia de Lima Silva

Coordenadora Regional



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/12/2025, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Projeto Sementes da Mata..

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de _____ do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 Sementes da Mata/UFRPE.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal